



OF. GE Nº 292/2023-GAB

Jóia (RS), 8 de dezembro de 2023

A Sua Excelência
Luis Carlos Souza – Nego da Gaita
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Jóia - RS

Câmara de Vereadores de Jóia
PROCOLO Nº: 634
Recebido em: 8/12/2023
Horário: 10h 19 min
Servid

Assunto: Encaminha MR – Projeto nº 4.719/2023

Excelentíssimo Senhor,

Na oportunidade em que cumprimentamos, encaminhamos a MR – Mensagem Retificativa ao Projeto nº 4.719/2023, para sua análise e aprovação.

Atenciosamente,


Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia



Jóia/RS, 8 de dezembro de 2023

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 9/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 4.719/2023

O Poder Executivo enviou a esta Casa Legislativa Projeto de Lei protocolado sob o nº 4.719/2023 que:

"Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 4.049 de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais."

Para fins de atender solicitação verbal da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores, dá-se nova redação a Ementa do Projeto de Lei nº 4.719/2023, passando a registrar conforme segue:

"Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 4.049 de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais"

Por outro lado, o art. 2º passa a consignar a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei tem efeito retroativo a 1 de dezembro de 2023."

Ademais solicitamos aos nobres Vereadores, a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Respeitosamente,


Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia